**EDITAL N° 02/2017 - PROEX/IFAC**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE IDIOMAS EM INGLÊS A1 E ESPANHOL A1, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), através da Diretoria de Relações Internacionais (DIRIN), vinculada a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em parceria com o Santander Universidades, faz saber aos estudantes, efetivamente matriculados e servidores do IFAC, que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE IDIOMAS *ONLINE* EM INGLÊS E ESPANHOL, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA NA PLATAFORMA *UNIVERSIA*, em obediência às seguintes condições:

## 1. APRESENTAÇÃO

1.1 A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO torna público o Processo Seletivo para concessão 300 bolsas de estudos a distância - EAD de línguas para alunos e servidores do IFAC, sendo 150 de inglês e 150 de espanhol, no valor equivalente a R$ 300 (trezentos reais) cada.

1.2.Serão ofertados 150 (cento e cinquenta) *vouchers* para o curso de Inglês e 150 (cento e cinquenta) *vouchers* para o curso de Espanhol, que serão disponibilizados na *internet*, na Plataforma *Universia*.

1.3. As respectivas bolsas serão fornecidas pelo Santander Universidades, através de parceria firmada com o IFAC e visam aperfeiçoar o conhecimento do selecionado, por meio da realização de Curso de Inglês ou Espanhol.

1.4. O curso de idiomas ofertado terá 10 (DEZ) módulos, com 3 (três) unidades em cada módulo, que serão realizados de acordo com as fases e desempenho do contemplado.

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. SERVIDORES:
Pertencer ao quadro do IFAC (efetivo/temporário/substituto).

2.2. DISCENTES:
Estar matriculado em qualquer curso regular do IFAC**.**

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever, os interessados deverão preencher o formulário eletrônico, disponível no *site* www.ifac.edu.br, no *link* https://goo.gl/forms/heoIDBO9CaMjzdyy1, escolhendo a opção “Servidor” ou “Aluno”.

3.2. Os candidatos poderão se inscrever somente para um dos cursos de idiomas, optando por apenas um *campus.*

3.3. Servidores lotados na Reitoria deverão optar pelas vagas ofertadas ao *Campus* Rio Branco ou *Campus* Avançado Baixada do Sol.

3.4. Os interessados devem ter em mãos as informações necessárias para preenchimento da ficha de avaliação, conforme tabelas 1 e 2.

3.5. O formulário deverá ser completamente e corretamente preenchido.

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **300** vagas, distribuídas por *Campus*, de acordo com a tabela a seguir:

| **Campus** | **Curso** | **Distribuição de Vagas** | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **Servidores do IFAC** | **Alunos do IFAC** | **Totais** |
| Rio Branco | Inglês | 9 | 18 | 27 |
| | Espanhol | 9 | 18 | 27 |
| Baixada do Sol | Inglês | 8 | 16 | 24 |
| | Espanhol | 8 | 16 | 24 |
| Xapuri | Inglês | 8 | 16 | 24 |
| | Espanhol | 8 | 16 | 24 |
| Sena Madureira | Inglês | 8 | 16 | 24 |
| | Espanhol | 8 | 16 | 24 |
| Tarauacá | Inglês | 8 | 16 | 24 |
| | Espanhol | 8 | 16 | 24 |
| Cruzeiro do Sul | Inglês | 9 | 18 | 27 |
| | Espanhol | 9 | 18 | 27 |
| TOTAIS | | 100 | 200 | 300 |

4.2 – Os servidores da Reitoria deverão se inscrever para as vagas destinadas ao *Campus* Rio Branco – Xavier Maia ou *Campus* Baixada do Sol, devendo optar por somente um *campus*.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma comissão de editais designada pela PROEX.

5.2. A seleção dar-se-á em função da pontuação obtida nos critérios avaliativos especificados nas tabelas 1 e 2.

5.3. Caso o candidato selecionado não apresente a documentação referente aos critérios de avaliação, será automaticamente eliminado deste edital, sendo convocado o próximo candidato do cadastro de reserva.

5.4. Todas as informações referentes aos critérios da tabela 1 e 2 deverão ser comprovadas, com certificados, **SOMENTE** após a publicação do resultado preliminar, caso o candidato seja selecionado.

5.5. A documentação deverá ser enviada para o e-mail: proex.santander2017@ifac.edu.br.

5.6. O resultado final será publicado após análise da documentação em edital complementar.

**Tabela 1 – Critérios para avaliação de alunos**

| n° | Item | Unidade de Mensuração | Pontuação por Unidade | Quantidade Máxima de Itens Mensuráveis | Pontuação Máxima Possível |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Participação no TOEIC e/ou TOEFL, independente da pontuação | Por teste | 10 | 1 | 10 |
| 2 | Realização de curso à distância com no mínimo 20h | Por Curso | 10 | 2 | 20 |
| 3 | Ter curso na área de informática, carga horária mínima 8h | Por curso | 10 | 2 | 20 |
| 4 | Participação em projetos de extensão institucionalizados no IFAC (como membro, voluntário e/ou bolsista) | Por Projeto | 10 | 4 | 40 |
| 5 | Participação em eventos científicos (congressos, seminários, outros) | Por evento | 5 | 2 | 10 |
| | Total | | | | 100 |

**Tabela 2 – Critérios para avaliação de servidores**

| nº | Item | Unidade de Mensuração | Pontuação por Unidade | Quantidade Máxima de Itens Mensuráveis | Pontuação Máxima Possível |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Participação no TOEFL, independente da pontuação | Por teste | 10 | 1 | 10 |
| 2 | Realização de curso à distância com no mínimo 20h | Por Curso | 10 | 2 | 20 |
| 3 | Ter curso na área de informática, carga horária mínima 8h | Por curso | 10 | 2 | 20 |
| 4 | Participação em projetos de extensão institucionalizados no IFAC (como membro, voluntário e/ou avaliador) | Por Projeto | 10 | 2 | 20 |
| 5 | Coordenação de Projetos de Extensão institucionalizados no IFAC | Por Projeto | 10 | 2 | 20 |
| 6 | Participação em eventos científicos (congressos, seminários, outros) | Por evento | 5 | 2 | 10 |
| | Total | | | | 100 |

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Obter maior pontuação no critério 1, nas tabelas de avaliação.

6.2. Obter maior pontuação no critério 2, nas tabelas de avaliação.

6.3. Obter maior pontuação no critério 3, nas tabelas de avaliação.

6.4. Obter maior pontuação no critério 4, nas tabelas de avaliação.

6.5. Ter maior idade.

## 7. CRONOGRAMA

| Etapas | Datas |
|---|---|
| Lançamento do Edital<br>Local: proex@ifac.edu.br | 03 de agosto |
| Período de pré-inscrição *online*<br>Local: proex@ifac.edu.br | 07 a 13 de agosto |
| Divulgação do resultado preliminar das inscrições<br>Local: proex@ifac.edu.br | 16 de agosto |

| | |
|---|---|
| Envio da documentação para análise<br>Local: proex.santander2017@ifac.edu.br<br>Resultado preliminar da avaliação da documentação<br>Local: S*ite* do IFAC | 17 e 18 de agosto |
| Prazo de interposição de recursos do resultado preliminar<br>Local: *Site* do IFAC (Formulário Eletrônico) | 21 e 22 de agosto |
| Período de divulgação do resultado final pela PROEX<br>Local: proex@ifac.edu.br | 24 de agosto |
| Entrega dos *vouchers* pelo *Campus* ou Santander Universidades<br>Local: proex@ifac.edu.br | Até 30 dias após publicação do resultado final |
| Período de inscrição definitiva<br>LOCAL: Plataforma *Universia* | 28, 29 e 30 de agosto |

7.1. As informações referentes à data de entrega dos *vouchers* e inscrição definitiva na plataforma *Universia* serão publicadas em edital complementar, juntamente com a publicação do resultado final.

**8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado final será publicado no 24 de agosto e 2017 no *site* eletrônico <www.ifac.edu.br>, juntamente com demais informações acerca dos procedimentos de retirada do *voucher* para acesso e inscrição definitiva na Plataforma *Universia*.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo o IFAC do direito de excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

9.3. A certificação nos cursos de que trata este Edital será fornecida pela *Universia*, para o Inglês e pela *España Aquí* (Centro Examinador da Universidade Pontifícia de Salamanca no Brasil) no caso do Espanhol.

9.4. A inscrição definitiva nos cursos de que trata o presente Edital não acarretará custos aos bolsistas selecionados nem ao Instituto Federal do Acre.
9.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Rio Branco – Acre, 03 de agosto de 2017.

(Original Assinado)
**Luana Oliveira de Melo**
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO SUBSTITUTA

(Original Assinado)
**Rosana Cavalcante dos Santos**
REITORA